



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.934 - 30/04/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 .....	R\$ 43.300,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 .....	R\$150.361,02
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 .....	R\$ 32.912,24
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.94 .....	R\$ 530,37
Sub-total .....	R\$227.103,63

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$ 735,28
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 .....	R\$ 24.500,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 .....	R\$ 10.000,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39 .....	R\$ 140,00
Sub-total .....	R\$ 35.375,28

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
---	--------------

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 .....	R\$262.974,83
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.13 .....	R\$ 40.052,46
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 .....	R\$ 7.591,48
Sub-total .....	R\$310.618,77



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7800  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**TOTAL: ..... R\$578.097,68**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39.....	R\$ 43.300,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 .....	R\$150.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 .....	R\$ 33.803,63
Sub-total .....	R\$227.103,63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.154.5290.172.345.000.3.3.90.37 .....	R\$345.994,05
--	---------------

**TOTAL: ..... R\$578.097,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de abril de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35598-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.934, de 30/04/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de abril de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal